



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

VETO N° 8/2023 - Poder Executivo - Veto Total ao Autógrafo n° 190/2022, referente ao Projeto de Lei n° 128/2022, que institui a semana da Cidadania na Rede de Ensino no Município de Hortolândia

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	08/03/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Comunicado de Rejeição de Veto

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que o Veto Total ao Autógrafo n° 190/2022, referente ao Projeto de Lei n° 128/2022, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que "Institui a semana da Cidadania na Rede de Ensino no Município de Hortolândia", foi rejeitado, comunicando-se o Poder Executivo, através do Ofício CMH n° 79/2023, a proceder promulgação do dispositivo rejeitado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas conforme 7° do Art.323 do Regimento Interno, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo e com prazo de vencimento na data de 9 de março de 2022 às 16hs03min..

Hortolândia, 08 de março de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ofício CMH nº 79/2023

Hortolândia, 7 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor
José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal

Assunto: Comunica Rejeição de Veto Total

Senhor Prefeito,

Cumprando-me o dever de comunicar que esta Casa houve por **REJEITAR**, na 5ª Sessão Ordinária de 2023, realizada em 6 de março próximo passado, o **VETO TOTAL** apostado por Vossa Excelência ao **Autógrafo nº 190/2022**, referente ao Projeto de Lei nº 128/2022, que "Institui a semana da Cidadania na Rede de Ensino no Município de Hortolândia". Segue para promulgação nos termos do § 5º e 7º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

